



D.O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XIII - Nº 1419 - TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefe de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 162 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 738/2022 NO VALOR DE R\$ 621.100,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 738/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 621.100,00 (seiscentos e vinte e um mil e cem reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 621.100,00 (seiscentos e vinte e um mil e cem reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 19 de abril de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

Suplementação (+) **621.100,00**

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
754	04.122.0034.2162.2162	3.3.90.30.00	002 001	150.000,00
759	04.122.0034.2162.2162	3.3.90.39.00	002 001	270.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
95	04.122.0002.2005.2005	3.3.90.92.00	001 001	22.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
314	04.122.0008.2019.2019	3.3.90.14.00	002 001	5.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
316	04.122.0008.2019.2019	3.3.90.30.00	002 001	164.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
375	04.541.0027.2071.2071	4.4.90.52.00	002 001	10.100,00

ANEXO II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
55	14.451.0048.1045.1045	3.3.90.39.00	002 001	-294.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
94	04.122.0002.2005.2005	3.3.90.91.00	001 001	-22.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
318	04.122.0008.2019.2019	3.3.90.36.00	002 001	-5.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
994	18.541.0069.2155.2155	3.3.90.39.00	002 001	-10.100,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1003	26.364.0030.2202.0000	3.3.90.30.00	002 001	-200.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
482	26.122.0100.1093.0000	4.4.90.52.00	002 001	-40.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1001	15.452.0016.2034.2034	3.3.90.39.00	002 001	-50.000,00

Anulação (-)

-621.100,00

Atos da Comissão Permanente de Licitação

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
IMPEDIMENTO DE LICITAR E MULTA

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 0276/2022 que apurou conduta violadora da empresa ALPHA ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ nº 41.297.212/0001-60, no Pregão Presencial nº 049/2021; CONSIDERANDO que a empresa ALPHA ELETRODOMÉSTICOS EIRELI foi regularmente notificada nos autos em epígrafe, quedando-se inerte; CONSIDERANDO que a empresa ALPHA ELETRODOMÉSTICOS EIRELI foi instada por diversas vezes a realizar a entrega dos produtos a ela adjudicados; CONSIDERANDO o descumprimento da cláusula editalícia n. 16.1.3.III; CONSIDERANDO o inculpação no Art. 7º e 9º da Lei nº 10.520/2002; DECIDE aplicar penalidade à empresa ALPHA ELETRODOMÉSTICOS EIRELI de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município de São Francisco de Itabapoana, pelo período de 2 (dois) anos;

São Francisco de Itabapoana/RJ, 11 de abril de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº: 005/2022 - FMS
Nº: Processo: 1338/2022

Dia: 04/05/2022

Horário: 10 (dez) horas

Objeto: Aquisição de portas hospitalares com instalação.
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, através do endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>, ou através do correio eletrônico licitacao@pmsf.rj.gov.br São Francisco de Itabapoana/RJ, 19/04/2022.

Júlio César Nunes Barbosa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº: 020/2022

Nº: Processo: 1005/2022

Dia: 05/05/2022

Horário: 10 (dez) horas

Objeto: Aquisição de placa compactadora e cortador de blocos.
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, através do endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>, ou através do correio eletrônico licitacao@pmsf.rj.gov.br São Francisco de Itabapoana/RJ, 19/04/2022.

Júlio César Nunes Barbosa
Pregoeiro

Pregão Presencial Nº: 021/2022
Nº Processo: 1189/2022
Dia: 06/05/2022

Horário: 10 (dez) horas
Objeto: Prestação de serviços de desinsetização.
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, através do endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>, ou através do correio eletrônico licitacao@pmsf.rj.gov.br
São Francisco de Itabapoana/RJ, 19/04/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

Júlio César Nunes Barbosa
Pregoeiro

Atos de Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LEI MUNICIPAL nº11/97, de 28 de Abril de 1997 e:

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011, que altera a Lei nº 8.742/1993 (LOAS);

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº113/2015 que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, em reunião extraordinária realizada em 31/03/2022, às 14h e 00hs.

Resolveu:

- APROVAR a Prestação de Contas – Demonstrativo do cofinanciamento do Governo Federal – Serviços/Programas do município de São Francisco de Itabapoana, RJ – exercício 2020.

São Francisco de Itabapoana, 31 de março de 2022.


Nágila Coutinho Gomes Paiva

Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São Francisco de Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela LEI MUNICIPAL Nº 11/97, de 28 de Abril de 1997 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011, que altera a Lei nº 8.742/1993 (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei 10.836, de 09/01/2004 - Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 81, DE 25 DE AGOSTO DE 2015 Altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010, e nº 256, de 19 de março de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113/2015 que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Em reunião extraordinária realizada no dia 31/03/2022 às 14h e 00 min, na sala de reuniões na Secretaria Municipal do trabalho e Desenvolvimento Humano.
Resolveu:

- APROVAR a Prestação de Contas dos recursos repassados pelo Governo Federal - Demonstrativo Sintético Físico e Financeiro Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF do exercício de 2020.


Nágila Coutinho Gomes Paiva
Presidente - CMAS

PODER LEGISLATIVO VEREADORES

MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente	FAUZI RIBEIRO CHERENE JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
AROLD LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário	MILSON DE FREITAS MOTA RALPH NASCIMENTO MATA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO EZAQUE SALVADOR DA PENHA	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela LEI MUNICIPAL nº11/97, de 28 de Abril de 1997. Conforme atualização da Lei Municipal nº412/2012 de 08 de Julho de 2013 e:

Considerando a Lei de 07 de Dezembro de 1993, LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, atualizada pela Lei nº12.435 de 06 de Julho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS Nº145, de 15 de Outubro de 2004, que Aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 33, DE 12 DE Dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº113/2015 que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo; em reunião Extraordinária realizada em 31/03/2022. Às 14h e 00.

Resolveu:

- APROVAR a Prestação de Contas dos Recursos repassados pelo Governo Federal Demonstrativo Sintético Físico e Financeiro Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS do município de São Francisco de Itabapoana, RJ - exercício 2020.

São Francisco de Itabapoana, 31 de março de 2022.


Nágila Coutinho Gomes Paiva
Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 /2022.

O CMAS - O Conselho Municipal de Assistência Social de São Francisco de Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal no 11/97, de 28 de Abril de 1997 e :

CONSIDERANDO a Lei no 12.435/2011, que altera a Lei no 8.742/1993 (LOAS);

CONSIDERANDO Resolução do CNAS no 33/2012 que aprova a Norma Operacional - Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa AGE n.o 11, de 15/06/2011, em reunião extraordinária realizada no dia 31/03/2022, RESOLVEU:

- APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO DO FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –SUAS, MUNICÍPIO DE FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ- ANO 2021.


Nágila Coutinho Gomes Paiva
Presidente - CMAS

Resolução nº 08/2022

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de São Francisco de Itabapoana/RJ, por meio de sua presidente Nágila Coutinho Gomes de Paiva, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11/97, de 28 de abril de 1997, e atualizada pela Lei 412/2012, de 08 de julho de 2013, em reunião extraordinária realizada dia 19/04/2022,

Resolve:

- APROVAR a emenda parlamentar número 202224970008 Ação Orçamentária - 082445031219G0033- Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) EMENDAS 2022 no Município de São Francisco de Itabapoana- RJ, no valor de R\$ 215.522,00 (duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte e dois reais).

Detalhes:

Autor da emenda: Deputado Federal Francisco José D'Angelo Pinto.

Funcional Programática: 082445031219G0033

Número da emenda: 202224970008

Valor da Delegação: R\$ 215.522,00

GND: 3-CUSTEIO


Nágila Coutinho Gomes de Paiva
Presidente do CMAS